

- 3) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de RMG;
- 4) Autorizar pagamentos de apoios aos programas de inserção do RMG até ao montante de € 375;
- 5) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação da pensão social de invalidez, velhice, viuvez e orfandade e outras prestações de cidadania.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo pelo dirigente atrás referido no período compreendido entre 24 de Setembro de 2002 e a data da sua publicação.

20 de Fevereiro de 2003. — A Directora, *Maria José Campos Tinoco*.

### Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

**Aviso n.º 3576/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2003. — Pelo Conselho Directivo, a Secretária Nacional-Adjunta, *Cristina Viegas Louro*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

**Despacho n.º 4940/2003 (2.ª série).** — Considerando que o regime jurídico de acesso às actividades de assistência em escala, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de Julho, prevê, genericamente, no seu anexo I, a modalidade de assistência a carga e correio, na qual se insere a actividade de carga expresso e correio expresso;

Considerando que os serviços de carga expresso e correio expresso, pela sua natureza e especificidades, apenas podem ser realizados por alguns prestadores especializados;

Considerando, pelo que antecede, não ser curial a redução da oferta disponível quando se encontrem reunidas as condições de mercado que obstem a limitações no acesso a essa actividade na referida vertente de carga e correio expresso;

Considerando que no Aeroporto Sá Carneiro, no Porto, se verificam as condições de mercado necessárias à flexibilização das limitações impostas pelo despacho n.º 18 118/99 (2.ª série), de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 18 de Setembro de 1999;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de Julho, determino o seguinte:

Fica liberalizada no Aeroporto Sá Carneiro, no Porto, a vertente de carga expresso e correio expresso, integrada na modalidade de assistência a carga e correio, prevista na alínea c) do n.º 1 do mencionado despacho n.º 18 118/99 (2.ª série), de 31 de Agosto, bem como a assistência a operações em pista, prevista na alínea a) do mesmo despacho exclusivamente destinada aos serviços de carga expresso e correio expresso.

24 de Fevereiro de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 4941/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2003, por delegação:

Maria João Rosa Coelho Morais da Costa, engenheira civil de 1.ª classe, da carreira de engenheiro civil, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, engenheira civil principal,

do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho (extracto) n.º 4942/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Habitação de 12 de Fevereiro de 2003:

Licenciado Manuel João de Gouveia de Albuquerque e Sousa — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 7 de Junho de 2003, como vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2003. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Madeira*.

**Despacho n.º 4943/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do despacho n.º 18 429/SEH, de 17 de Julho de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Agosto de 2002, e no uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 1/CD/2003, de 6 de Janeiro de 2003, publicado sob o n.º 1193/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Janeiro de 2003, subdelego, ao abrigo dos preceitos legais em cada caso adiante enunciado, as seguintes competências:

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho:

1.1 — Nos directores regionais do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes ou no Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima; do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro António Jorge Maia Saldanha, de Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Maria de Lurdes Simões Conde Chaves Serras ou na Dr.ª Maria Fernanda Marques de Jesus, e do Sul, no engenheiro José Andrade Fernandes dos Santos, e, nas suas faltas e impedimentos, na Dr.ª Maria Amélia Sertório Rita Vieira e de Santo André, no engenheiro José Andrade Fernandes dos Santos, e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Luís Manuel de Sousa Coelho de Oliveira, para autorizar despesas até ao montante de € 4987,98 no âmbito estrito das competências que lhes forem subdelegadas pelos membros do conselho directivo.

1.2 — No director dos Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia, na chefe de divisão Dr.ª Maria Fernanda Ferreira Tavares Borges Vieira, no que respeita à Direcção de Serviços de Gestão e Administração, na directora dos Serviços de Gestão de Solos, engenheira Maria Paula Pereira, no director do Gabinete Jurídico, Dr. Arnaldo José da Costa Botelho da Silva, e no director do Gabinete de Informática e Planeamento, Dr. João Frederico Rydin, para autorizarem despesas, nos termos da lei, até ao montante de € 748 no âmbito estrito das competências que lhe foram subdelegadas pelos membros do conselho directivo.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, conjugado com o artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego nos directores de serviços ou equiparados ou, nas suas faltas e impedimentos, nos chefes de divisão ou equiparados a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à execução das decisões ou deliberações proferidas pelo conselho directivo ou seus membros nos processos que corram pelas respectivas direcções.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, delego nos directores regionais do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, ou na engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes ou no Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima; do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, ou no engenheiro António Jorge Maia Saldanha, de Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, ou na engenheira Maria de Lurdes Simões Conde Chaves Serras ou na Dr.ª Maria Fernanda Marques de Jesus, e do Sul, engenheiro José Andrade Fernandes dos Santos, ou na Dr.ª Maria Amélia Sertório Rita Vieira e de Santo André, no engenheiro José Andrade Fernandes dos Santos ou no Dr. Luís Manuel de Sousa Coelho de Oliveira, e ainda na directora dos Serviços de Gestão de Solos, engenheira Maria Paula Pereira, ou no engenheiro Angenor Esteves Afonso ou no arquitecto Fernando Manuel Mósca de Santana Régio e no director dos Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de